

honra o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

Valongo, 3 de Setembro de 2010. — A Directora, *Dr.ª Paula Sinde*.  
203658847

## Agrupamento Vertical de Escolas Vila Caiz

### Aviso n.º 17830/2010

#### Mobilidade Interna Intercategorias de Pessoal Não Docente

No uso da autorização concedida por despacho da Senhora Directora Regional Adjunta da Direcção Regional de Educação do Norte, de 31 de Agosto de 2010, coloco em situação de mobilidade interna intercategorias, de acordo com o previsto no artigo 60.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de Setembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Assistente Técnica, Cristina Lopes Pinheiro Matias Pinto, para exercício de funções de Coordenadora Técnica, com efeitos de 16 de Agosto de 2010.

Data: 03 de Setembro de 2010. — Nome: *João de Queiroz Pinto*,  
Cargo: Director.

203659154

## Direcção Regional de Educação do Centro

### Agrupamento de Escolas de Aguiar da Beira

#### Aviso n.º 17831/2010

#### Procedimento concursal para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial

O Agrupamento de Escolas de Aguiar da Beira torna público que pretende contratar trabalhador(a) para os serviços de limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Número de Trabalhadores: 1

Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas de Aguiar da Beira

Função: Prestação de serviços/tarefas — Serviço de Limpeza, acompanhamento de crianças na hora de almoço e o prolongamento de horários.

Horário Semanal:

1 — Contrato — 20 horas a 4 horas/dia;

Remuneração ilíquida/hora: €3 por hora.

Duração do Contrato: início ano lectivo até 31 de Dezembro de 2010

Requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória.

Condições de referência:

1 — Habilitações Literárias;

2 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço;

3 — Experiência Profissional;

4 — Qualificação Profissional;

5 — Entrevista de avaliação de competências.

Critérios de Selecção:

1 — Habilitações Literárias: 10%

1.1 — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 10

2 — Experiência Profissional na Unidade Orgânica/Serviço: 50%

2.1 — Até 2 anos de Serviço — 20;

2.2 — De 2 a 5 anos de Serviço — 30;

2.3 — De 5 a 10 anos de Serviço — 40;

2.4 — Mais de 10 anos de Serviço — 50;

3 — Experiência Profissional com crianças: 30%

3.1 — De 2 a 5 anos de Serviço — 10;

3.2 — De 5 a 10 anos de Serviço — 20;

3.3 — Mais de 10 anos de Serviço — 30;

4 — Qualificação Profissional/Formação na área: 10%

4.1 — Com qualificação certificada — 10;

4.2 — Sem qualificação certificada — 0;

Prazo de concurso: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos Candidatos. As Candidaturas deverão

ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Aguiar da Beira.

Composição do Júri:

Presidente: Laura Manuela de Sousa Santos Pereira (Subdirectora da Directora)

Vogais efectivos: Maria Gracinda dos Santos Gonçalves da Silva (Adjunta da Directora)

Carlos Manuel da Costa Gouveia (Coordenador dos Assistentes Operacionais)

Vogais suplentes:

Maria Clara Martins Gomes Araújo Inácio;

Sara de Campos Pinto.

03 de Setembro de 2010. — A Directora, *Sandra Maria Pereira Correia*.  
203658571

## Agrupamento de Escolas de Cantanhede

### Aviso n.º 17832/2010

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho (quatro horas dia) em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial para execução de serviços de limpeza.

1 — Nos termos dos n.º 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Directora do Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, no uso das competências que lhe foram delegadas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de quatro postos de trabalho para prestação de serviço de limpeza em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, com termo a 31 de Dezembro.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 72/2010, de 18 de Junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento realizar-se-á entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

5 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, em Cantanhede.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Prestação de serviço de limpeza.

6.1 — Aos quatro postos de trabalho compete designadamente:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações.

7 — Remuneração base prevista: haverá lugar à remuneração horária nos moldes definidos superiormente.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

9 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso;
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar da Escola Básica n.º 2 de Cantanhede, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento de Escolas ou Escola não agrupada.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)
- Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
- Fotocópia do contrato de trabalho que comprove a relação jurídica de emprego público.
- Declarações da experiência profissional (fotocópia)
- Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do próximo ano escolar (2010/2011) em 1 de Setembro do corrente, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 7(EP) + 2(FP)}{10}$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação superior à da escolaridade obrigatória;
- b) 18 Valores — Habilitação igual à escolaridade obrigatória, ou curso que lhe seja equiparado;

12.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à área de actividade em questão conforme descritas no ponto 6 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 500 horas ou mais de tempo de serviço, no exercício das funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 250 horas ou mais e menos de 500 horas de tempo de serviço, no exercício das funções em realidade social, escolar e educativa

do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 12 Valores — 500 horas ou mais de tempo de serviço no exercício de funções idênticas àquelas para as quais se promove o presente procedimento concursal;

d) 10 Valores — 250 horas ou mais e menos de 100 horas de tempo de serviço no exercício de funções idênticas àquelas para as quais se promove o presente procedimento concursal;

12.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

12.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

13 — Composição do Júri

Presidente:

Clarinda António Santos

Vogais efectivos:

Duarte Nuno dos Santos Henriques

Ana Paula Caldas Almeida

Vogais suplentes:

Hermenegildo Vinagreiro Freire

Júlia Maria Fernandes Pereirinha

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- b) Valoração da Formação Profissional (FP)
- c) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora do Agrupamento de Escolas de Cantanhede, é disponibilizada no sítio da internet da Escola Básica n.º 2 de Cantanhede, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

19 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicado, na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Cantanhede, sendo dele dada notícia no Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, e em

jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*.

Cantanhede, 3 de Setembro de 2010. — A Directora, *Fátima Maria Vaz Gomes Jesus Simões*.

203659202

### Agrupamento de Escolas da Cordinha

#### Aviso n.º 17833/2010

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na Sala de Professores desta Escola a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação, relativas a 31 de Agosto de 2010, podendo os interessados apresentar reclamações no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

Ervedal da Beira, 02 de Setembro de 2010. O Director, (*Prof. Carlos Jorge Mamede Carvalheira Almeida*).

203656984

#### Despacho n.º 14148/2010

Por despacho do Senhor Director Regional Adjunto, exarado em 24/08/2010, foi autorizado o pedido de exoneração do docente Juan Carlos Neto Rosete, a partir de 01 de Outubro de 2010.

Ervedal da Beira, 02 de Setembro de 2010. — O Director, *Prof. Carlos Jorge Mamede Carvalheira Almeida*.

203657137

#### Despacho n.º 14149/2010

Carlos Jorge Mamede Carvalheira Almeida, Director do Agrupamento de Escolas da Cordinha, faz saber que, nos termos da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Dezembro, a partir de 01 de Setembro de 2010, o Assistente Operacional Ricardo Nelson Esteves Figueiras, transitou para a Mobilidade Interna Intercategorias, para exercer funções de Encarregado Operacional, pelo prazo de um ano, terminando o mesmo a 31/08/2011.

Pelas funções a desempenhar tem o direito a auferir a remuneração base de 837,60€.

2 de Setembro de 2010. — O Director, *Prof. Carlos Jorge Mamede Carvalheira Almeida*.

203657015

#### Louvor n.º 482/2010

No exercício das funções de director do Agrupamento de Escolas da Cordinha, venho por este meio, manifestar o meu voto de louvor à encarregada operacional Maria Luísa Augusto Diogo Casca, em virtude de se ter aposentado, pelo seu espírito de abnegação e ao seu bom desempenho profissional.

2 de Setembro de 2010. — O Director, *Prof. Carlos Jorge Mamede Carvalheira Almeida*.

203657072

### Agrupamento de Escolas de Ovar Sul

#### Aviso n.º 17834/2010

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho para assegurarem necessidades transitórias de serviços de limpeza — contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para necessidades transitórias de serviços de limpeza.**

1 — Nos termos dos n.ºs 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Directora deste Agrupamento de Escolas de Monsenhor Miguel de Oliveira, de 03 de Setembro de 2010 no uso das competências que me foram delegadas por despacho do Senhor Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação proferido em 20 de Julho de 2009 se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis a contar da publicação deste Aviso (por urgente conveniência de serviço), o procedimento concursal comum para preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial (3 contratos com a duração 2 h/dias; 2 contrato com a duração 3h/dia;

1 contrato com a duração 4 h/dia, entre Setembro e 31 de Dezembro de 2010, distribuídos pelos cinco dias úteis da semana, para a execução de necessidades transitórias de serviços de limpeza.

2 — Uma vez que ainda não estão constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (artigos. 93 e seguintes), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: O agrupamento realizar-se-á de entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

5 — Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas de Monsenhor Miguel de Oliveira, sita na Rua Padre Elói Pinho, 3880-514 Válega.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Realização de serviços de limpeza.

6.1 — Seis postos de trabalho, no exercício de funções de limpeza, manutenção dos espaços, vigilância de alunos.

7 — Remuneração base prevista: Remuneração horária nos termos definidos superiormente.

8 — Requisitos de admissão:

*a*) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

*i*) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

*ii*) 18 anos de idade completos;

*iii*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

*iv*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*v*) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória;

*b*) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

9 — Constituem factores preferencial, de verificação cumulativa:

*a*) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso;

*b*) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 5 dias úteis a contarem da data de publicitação do Aviso no *Diário da República*.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante preenchimento de formulário, fornecido nos serviços de administração escolar deste Agrupamento ou retirado em [www.eb23valega.net](http://www.eb23valega.net) e entregues no prazo da candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigida à Directora do Agrupamento.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia);

Certificado de Habilitações literárias (fotocópia);

*Curriculum Vitae* datado e assinado;

Declarações da experiência profissional (fotocópia);

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

11.1 — Os candidatos que tenham exercido funções nesta escola, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

11.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.